

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 9.463, DE 2018

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 9.463/2018.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dessa emenda é proteger a União. Uma vez que ocorrendo a desestatização da Eletrobrás não há motivação legal que justifique a manutenção das garantias concedidas pela União de maneira desproporcional a sua participação acionária resultante após a operação de aumento de capital

Nesse sentido, faz-se necessário uma solução para que as garantias conferidas pela União sejam diluídas entre os novos acionistas, refletindo os riscos assumidos proporcionalmente as posições acionárias dos novos sócios.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado Leonardo Quintão
(MDB – MG)

